



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2023

12 DE SETEMBRO DE 2023.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART.,  
2º DO PROJETO DE LEI  
LEGISLATIVO 2023.

*RETIRADA  
PELO AUTOR!!*

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 119 § 4º. do regimento interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao projeto de lei do legislativo nº 003/2023.

Art., 1º - O Art. 2º do Projeto de lei do Legislativo Nº 003/2023 passará a ter a seguinte redação:

Art., 2º - A “ HORA CÍVICA” SEMANAL nas Escolas da Rede Municipal de Ensino acontecerá semanalmente, nos períodos matutino e vespertino, no momento compreendido entre a chegada à Escola (07h00) e a saída dos alunos (17h00), as segundas-feiras.

Art., 3º Esta Emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-Ce, em 12 de Setembro de 2023.

*Luís Alves de Araújo*

Luís Alves de Araújo

Vereador